

Exma. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Proposta de Lei n.º 104/XIII/3.ª](#) (Governo), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa:</b>	Proposta de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	104/XIII/3.ª
<b>Proponente/s:</b>	Governo
<b>Assunto:</b>	“Transpõe as alterações introduzidas pela Diretiva (UE) 2015/1794 à Diretiva 2001/23/CE e à Diretiva 2009/38/CE, no que respeita aos marítimos.”
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se.
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República, designadamente nos artigos 187.º e 188.º.	

Assembleia da República, 22 de Novembro de 2017

O assessor parlamentar,  
José Filipe Sousa  
Divisão de Apoio ao Plenário